



COMUNICAÇÃO ÀS ASSOCIADAS – CONTRATAÇÃO COLECTIVA

Informam-se as Instituições filiadas na CNIS de que foi concluído o processo negocial para revisão do CCT entre a CNIS e a Frente Sindical da UGT – FNE e Outros, publicado no BTE nº 47, de 22 de Dezembro de 2022.

O acordo de revisão contempla, além da actualização das remunerações constantes do Anexo V, a alteração nas carreiras administrativa, de motorista de pesados e de cozinheiro, cujas categorias sobem um Nível, bem como a progressão para o Nível IV da profissão de contabilista certificado.

Os efeitos remuneratórios decorrentes desta revisão reportam-se a 1 de Janeiro de 2023.

O texto é enviado para publicação no BTE, recomendando-se às Instituições associadas a aplicação desde já dos novos valores de remunerações.

Segue o texto do acordo de revisão:

Acordo de revisão do Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre a CNIS — Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, e a FSUGT (Frente de Sindicatos da UGT), constituída pela FNE — Federação Nacional da Educação e constituída pelos SINDICATOS da FNE (Federação Nacional da Educação) e em representação dos seus sindicatos filiados, SPZN - Sindicato dos Professores da Zona Norte, SPZC - Sindicato dos Professores da Zona Centro, SDPGL - Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa e Vale do Tejo, SDPSul - Sindicato Democrático dos Professores do Sul, SDPA - Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, SDPM - Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, STAAE-ZN - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Norte, STAAE-ZC - Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro, STAAE Sul e RA - Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação Sul e Regiões Autónomas, pelo SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, pelo SINAPE - Sindicato Nacional dos Profissionais da Educação, pelo SINDEP - Sindicato Nacional e Democrático dos Professores, pelo SINDITE - Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, pelo SITESE - Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços, e pelo SITRA - Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes.

O presente acordo altera o CCT publicado no Boletim de Trabalho e Emprego nº 47, de 22 de Dezembro de 2022.



Cláusula 1.ª

Âmbito de aplicação

1 - ...

2 - Para cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 492º, conjugado com o artigo 496º do Código do Trabalho, refere-se que serão abrangidos por esta convenção 4.000 empregadores e 70.000 trabalhadores.

..... ..

CAPÍTULO XIII

Disposições transitórias e finais

... ..

Cláusula 99ª

Cláusula de salvaguarda

Mantêm-se em vigor todas as disposições, incluindo Anexos e Notas, que, entretanto, não foram objeto de alteração, constantes do CCT, cuja publicação está inserta no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 47, de 22 de Dezembro de 2022.

ANEXO IV

Enquadramento das categorias profissionais e profissões em níveis de remuneração

...

Nível IV

Contabilista (certificado)

Nível VII

Chefe de secção (ADM)

Nível IX

Cozinheiro-chefe

Escriturário principal – Subchefe de secção (ADM)



Nível XI

Cozinheiro de 1ª

Escriturário de 1ª

Motorista de pesados de 1ª

Nível XII

Cozinheiro de 2ª

Escriturário de 2ª

Motorista de pesados de 2ª

Nível XIII

Cozinheiro de 3ª

Escriturário de 3ª

Nível XIV

Estagiário do 2º ano (ADM)

Nível XV

Estagiário de 1º ano (ADM)

ANEXO V

Tabela de retribuições mínimas

(a partir de 1 de Janeiro de 2023)

TABELA A

NÍVEL	RM
1	1.299,00 €
2	1.213,00 €
3	1.145,00 €
4	1.094,00 €
5	1.050,00 €
6	970,00 €
7	917,00 €
8	865,00 €
9	838,00 €
10	825,00 €
11	807,00 €
12	801,00 €
13	792,00 €
14	782,00 €
15	772,00 €
16	768,00 €
17	764,00 €
18	760,00 €

TABELA B

1 — Professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário profissionalizado, com licenciatura

Níveis	Anos de Serviço	Valores em Euros
I	26 ou mais	3113
II	de 23 a 25	2450
III	de 20 a 22	2092
IV	de 16 a 19	1973
V	de 13 a 15	1907
VI	de 9 a 12	1756
VII	de 4 a 8	1513
VIII	de 0 a 3	1050

2 – Professores dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário profissionalizado, com bacharelato

Níveis	Anos de Serviço	Valores em Euros
I	26 ou mais	2562
II	de 23 a 25	2360
III	de 20 a 22	1976
IV	de 16 a 19	1907
V	de 13 a 15	1756
VI	de 9 a 12	1513
VII	de 4 a 8	1398
VIII	de 0 a 3	1050

4 – Educadores de infância e professores do 1º Ciclo do Ensino Básico com licenciatura profissionalizados

Níveis	Anos de Serviço	Valores em Euros
I	26 ou mais	2619
II	de 23 a 25	1983

III	de 20 a 22	1860
IV	de 16 a 19	1695
V	de 13 a 15	1520
VI	de 9 a 12	1439
VII	de 4 a 8	1179
VIII	de 0 a 3	1050

5 – Educadores de infância e professores do 1º Ciclo do ensino básico com habilitação

Níveis	Anos de Serviço	Valores em Euros
I	26 ou mais	2563
II	de 23 a 25	1936
III	de 20 a 22	1812
IV	de 16 a 19	1650
V	de 13 a 15	1488
VI	de 9 a 12	1384
VII	de 4 a 8	1129
VIII	de 0 a 3	999

6 — Restantes educadores e professores sem funções docentes, com funções educativas

Níveis	Grau Académico / anos serviço	Valores Euros
I	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 26 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 26 anos	1242
II	Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 26 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 26 anos	1184
III	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 25 anos	1169

	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 25 anos	
	Professores com grau superior e mais de 25 anos	
IV	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 20 anos	1107
	Professores com 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 20 anos	
	Professores com grau superior e mais de 20 anos	
	Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 25 anos	
	Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 25 anos	
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 25 anos	
V	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 15 anos	997
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 15 anos	
	Professores com grau superior e mais de 15 anos	
	Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 20 anos	
	Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 20 anos	
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 20 anos	
	Professores sem grau superior e mais de 25 anos	
	Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 25 anos	
VI	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 10 anos	900
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 10 anos	
	Professores com grau superior e mais de 10 anos	
	Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 15 anos	
	Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 15 anos	
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diplom705a e mais de 15 anos	
	Professores sem grau superior e mais de 20 anos	
	Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 20 anos	
VII	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar e mais de 5 anos	795
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar e mais de 5 anos	
	Professores com grau superior e mais de 5 anos	
	Educadores de estabelecimento com grau superior e mais de 10 anos	
	Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 10 anos	
	Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 10 anos	

Professores sem grau superior e mais de 15 anos
Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 15 anos

VIII	Educadores de estabelecimento com grau superior Educadores de infância sem curso, com diploma e mais de 5 anos Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e mais de 5 anos Professores sem grau superior e mais de 10 anos Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 10 anos	772
IX	Educadores de infância sem curso, com diploma e curso complementar Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma e curso complementar Professores com grau superior Professores sem grau superior e mais de 5 anos Educadores de estabelecimento sem grau superior e mais de 5 anos	764
X	Educadores de infância sem curso, com diploma Professores do 1.º ciclo do ensino básico, sem magistério, com diploma Professores sem grau superior Educadores de estabelecimento sem grau superior Professores do 1.º ciclo do ensino básico, com diploma para as povoações rurais Professores autorizados do 1.º ciclo do ensino básico Educadores de infância autorizados	760

Com os melhores cumprimentos.

O presidente da CNIS

Pe. Lino Maia



Porto, 08.maio.2023